

CIRCULAR Nº 069/2024.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2024.

REF.: REAJUSTE TARIFÁRIO – VIGÊNCIA 0H DE 01/09/2024

Prezado Associado:

Comunicamos **RESOLUÇÃO SEINFRA nº 342024**, estabelecendo novos coeficientes tarifários a vigorar a partir de **ZERO HORA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024 – (DOMINGO)**.

TABELA DOS NOVOS COEFICIENTES TARIFÁRIOS

VIGÊNCIA: ZERO HORA DE 01/09/2024

TABELA	PISO	1	2	(3) = (2) / (1)	PERCENTUAL REAJUSTE %
		COEFICIENTES A VIGORAR A PARTIR DE 01/07/23	COEFICIENTES A VIGORAR A PARTIR DE 01/09/24	ÍNDICE DE REAJUSTE	
A	I	0,38129	0,411756	1,0799	7,99
	II	0,470597	0,507503	1,0784	7,84
	III	0,54349	0,586113	1,0784	7,84
B	I	0,476695	0,514783	1,0799	7,99
	II	0,588328	0,634467	1,0784	7,84
	III	0,679453	0,732738	1,0784	7,84
C	I / II	0,384337	0,415046	1,0799	7,99
D	I / II	0,888389	0,959371	1,0799	7,99
E	I / II	0,560631	0,605426	1,0799	7,99
F (*)	I / II	0,357662	0,386239	1,0799	7,99
G	I / II	0,684122	0,738784	1,0799	7,99
H	I / II	0,463191	0,500200	1,0799	7,99
I (*)	I / II	0,431036	0,465476	1,0799	7,99
CM	I	0,370298	0,399885	1,0799	7,99
FM (*)	I	0,344596	0,372129	1,0799	7,99
HM	I	0,446267	0,481924	1,0799	7,99
IM (*)	I	0,415286	0,448767	1,0806	8,06

(3) TARIFAS MÍNIMAS COM ARREDONDAMENTO (R\$)		
TABELA A	km mínima: 12,42	R\$ 5,15
TABELA B	Até 10 Km	R\$ 5,15
TABELA C		R\$ 5,00
TABELA F		R\$ 5,00

(*) ISENTOS DE ICMS.

(**) A partir de 12,43 km multiplicar a extensão quilométrica da linha pelo respectivo Coeficiente Tarifário.

OBS.: O reajuste médio é de 7,99% para o coeficiente do Piso I e 7,84% para o Piso II.

Um cordial abraço,



Luiz Carlos Gontijo
 Presidente.

Superintências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II – Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANCAMENTO INTIMAÇÃO Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-2 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constata-se que o contribuinte não exerce as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SRF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75. PTA: 05.000232340-03

Sujeito Passivo: RESTAURANTE + HAMBURGUEIRIA RJ LIDA I.E.: 003.451432-00-64 Endereço: Rua João Lucio Brandão, 266 - B. Prado Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-046

Coobrigado: RODRIGO SILVA DOS SANTOS CPF: 013.789.486-45 Endereço: Rua Trina e Quatro, 536 - B. Tropical - Contagem - MG - CEP: 32.072-360

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024 Marcelo Junior Fontes Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH MASP 752505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANCAMENTO INTIMAÇÃO Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-2 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constata-se que o contribuinte não exerce as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SRF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75. PTA: 05.000231468-46

Sujeito Passivo: MINAS BAG ARTEFATOS DE COURO LTDA I.E.: 001.93096-00-68 Endereço: Av. Cristiano Machado, 4002 - Lj. 201 - B. São Paulo Belo Horizonte - MG - CEP: 31.910-810

Coobrigado: JOSÉ DANIZETE DE OLIVEIRA ROSA CPF: 034.138.067-90 Endereço: Ea. do Itanhanga, 2240 - B. Itanhanga - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.753-005

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024 Marcelo Junior Fontes Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH MASP 752505-8

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2 TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANCAMENTO INTIMAÇÃO Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-2 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) coobrigado(s), nos termos do Art. 21, parágrafo 2º, inciso II da Lei 6763/75 e/c Art. 135, III do CTN e da Portaria SER 148/2015. Sócio administrador do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Proceder-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. PTA: 05.000232112-65

Sujeito Passivo: EMPORIO MINAS COMERCIAL LTDA I.E.: 003.219888-00-24 Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1136 - Lj. 02 - B. Glória Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-000

Coobrigado: RAFAEL FERNANDES BARROSO CPF: 074.068.176-14 Endereço: R. Virgílio, 152 - B. Glória- Belo Horizonte - MG - CEP: 30.880-060

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024 Marcelo Junior Fontes Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH MASP 752505-8

SRF II BELO HORIZONTE DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/BH-5 INTIMAÇÃO Fica o coobrigado abaixo intimado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dibh5@fazenda.mg.gov.br. PTA Nº 01.003801342-07

COBRIGADO: CLEMENTE BATISTA FERREIRA IDENTIFICAÇÃO: 838.271.106-53 Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024 DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.360-4

Delegado Fiscal - DF/2º NÍVEL/BH-5 - SRF/II/BH 30 1985314 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAE INTIMAÇÃO Fica(m) os sujeitos passivos abaixo intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração-(e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muraiá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/e-ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG - Fone 35 - 3068-0100 e-PTA 01.0037514292-32

Sujeito Passivo: Rafael Batista 08903370635 I.E.: 084203132.00-25 End. Rua Rio de Janeiro, nº1518 Bairro: Vila Paiva-CEP:37018-023-Varginha-MG Marcelo Henrique Silveira MASP 668.787-5 Delegado Fiscal/2º Nível/Varginha

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Persistindo ainda alguma dívida, acesso o Canal Faleconosco - Assunto - PTA Eletrônico - Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco/formulario.xhtml e-PTA Nº 01.00351814-08 Coobrigado: Carlos Rodrigues Braga CPF: 048.834.406-99 Endereço: R RDV BR 040 KM 589, S/N Bairro: RIBEIRÃO DO EIXO - Zona Rural - Itabirito - MG Cep. 35.457-899 e-PTA Nº 01.003815184-08 Coobrigado: Fernando Rodrigues CPF: 057.078.376-39 Endereço: A RURAL DE ITABIRITO-Itabirito-MG Cep.35.457-899 e-PTA Nº 01.003810425-27 Coobrigado: Carlos Rodrigues Braga CPF: 048.834.406-99 Endereço: R RDV BR 040 KM 589, S/N Bairro: RIBEIRÃO DO EIXO - Zona Rural - Itabirito - MG Cep. 35.457-899 Muraiá, 29 de agosto de 2024 Marcos Giovanni Garbero Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Muraiá.

SUF - LUIJZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração-(e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muraiá, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do PTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/e-ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG - Fone 35 - 3068-0100 e-PTA Nº 01.00376594-01 - Identificação: 040.481.586-25 Coobrigado: Carlos Vicente Dionizio Lima Endereço: Rua Belo Horizonte - 97 Bairro: Centro 39450000 Vazelandia - MG Carangola, 30 de agosto de 2024 Geraldo Antonio Lopes Chefe AF/2º Nível/Carangola

30 1985318 - 1

SRF II - Varginha

DF/2º NÍVEL/VARGINHA - SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO Fica a coobrigada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração-(e-PTA), a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/e-ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG - Fone 35 - 3068-0100 e-PTA 01.003597070-58 Coobrigada: Luzia Antônia Alexandrina CPF: 854.936.866-00 End. Rua São Vicente de Paula, nº 79 - Bairro Vila Murad - CEP: 37200-000 - Lavras - MG

Sujeito Passivo: Bar do Tãozinho Ltda IE:003500378.00-28 Varginha, 29 de agosto de 2024 Marcelo Henrique Silveira Masp 668.787-5 Delegado Fiscal/2º Nível/Varginha

DF/2º NÍVEL/VARGINHA - SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração-(e-PTA), a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/e-ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG - Fone 35 - 3068-0100 e-PTA 01.003714292-32

Sujeito Passivo: Rafael Batista 08903370635 I.E.: 084203132.00-25 End. Rua Rio de Janeiro, nº1518 Bairro: Vila Paiva-CEP:37018-023-Varginha-MG Marcelo Henrique Silveira MASP 668.787-5 Delegado Fiscal/2º Nível/Varginha

DF/2º NÍVEL/VARGINHA - SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO Fica a coobrigada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração-(e-PTA), a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de

Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/e-ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG - Fone 35 - 3068-0100 e-PTA 01.003751728-05 Coobrigada: Adriana Maria Monteiro de Almeida CPF: 865.218.462-87 End. R. Pádua Mucujá, nº 141 Bairro: Sacramento. CEP: 66120-000-Belem-PA

Sujeito Passivo: Supermercado A.M. Ltda I.E.: 003541570.00-56 Varginha, 29 de agosto de 2024 Marcelo Henrique Silveira MASP 668.787-5 Delegado Fiscal/2º Nível/Varginha

DF/2º NÍVEL/VARGINHA - SRF II - VARGINHA INTIMAÇÃO Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração-(e-PTA), a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 2º nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de

decisão irreversível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/e-ou na repartição fazendária situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 - Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG - Fone 35 - 3068-0100 e-PTA 01.003743287-80 Coobrigado: Rogério Evaristo dos Reis CPF: 813.986.706-34 End. Rua Deputado Ribeiro de Rezende, nº 324 Aprº 402 Bairro Centro I.P.S. - CEP 37002-104 - Varginha - MG

Sujeito Passivo: Posto de Combustíveis Maraja Ltda. I.E:002.114543.00-07 Varginha, 29 de agosto de 2024 Marcelo Henrique Silveira Masp 668.787-5 Delegado Fiscal/2º Nível/Varginha

30 1985319 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 34/2024, 30 DE AGOSTO DE 2024 Atualiza a Base Tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 48.665, de 26 de janeiro de 2023 e Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, RESOLVE: Art. 1º - Fica atualizada a base tarifária para o cálculo dos preços de passagem e as tarifas mínimas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Estado de Minas Gerais, nos termos constantes no Anexo A desta Resolução. § 1º - Os Coeficientes tarifários constantes do referido Anexo serão utilizados para cálculo do valor máximo das tarifas a serem cobradas dos passageiros pagantes, e não contemplam, quando aplicável, valores referentes a pedágios, balizas e taxas de embarques em terminais rodoviários. § 2º - O reajuste aprovado representa 7,99% das tarifas para os serviços convencionais rodoviários que operam em rodovia pavimentada e serviços comerciais e 7,84% das tarifas para os serviços convencionais rodoviários que operam em rodovias não pavimentadas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor às 00h00min, do dia 01 de setembro de 2024.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024 PEDRO BRUNO BARRÓS DE SOUZA Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Anexo Único (a que se refere o art. 1º) Base Tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais

Table with columns: TABELA, RS/km-passageiro por tipo de piso, I, II, III. Rows include A-Convencional, B-Convencional, C-Comercial, D-Leito, E-Convencional Executivo, F-Comercial (sentido ICMS), G-Semi Leito, H-Comercial Executivo, I-Comercial Executivo (sentido ICMS), CM-Comercial Metropolitano, IM-Comercial Metropolitano (sentido ICMS), HM-Comercial Metropolitano Executivo, IM-Comercial Executivo Metropolitano (sentido ICMS).

Table with columns: Tipo de serviço, Tarifa (R\$), Convencional, Comercial. Values: Convencional 5,15, Comercial 5,00

30 1985285 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 813/2024, nos termos da alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: MASP 14543094, ADILSON ZEFERINO, ASP, a contar de 04/08/2024. MASP 13802764, ADRIANO LEIXOTO DE BASTOS FERREIRA, ANEDS, a contar de 16/07/2024. MASP 13839436, ADRISSON LUIS DE OLIVEIRA CATIZANE, ASP, a contar de 29/07/2024. MASP 14361794, ALLSSON LEANDRO RODRIGUES, ASP, a contar de 26/07/2024. MASP 11012994, ARMANDO BATISTA FERNANDES JUNIOR, ASP, a contar de 12/08/2024. MASP 11871852, ARNALDO JOSE DE MELO, ASP, a contar de 27/07/2024. MASP 11762499, BRUNO ORICIO DIAS, ASP, a contar de 24/07/2024. MASP 13192620, CAMILLA GONCALVES BARBOSA AGUIAR, AGSE, a contar de 30/06/2024. MASP 11269248, CARLA RENATA DA COSTA, ASP, a contar de 20/07/2024. MASP 13791850, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MENDES, ASP, a contar de 19/08/2024. MASP 14794861, DANIEL JHONES GUIMARAES SILVA, ASP, a contar de 14/08/2024. MASP 13813522, DANIELA ALVES CUNHA, ANEDS, a contar de 08/08/2024. MASP 14468300, DEIVIDE CORDEIRO DE ALCANTARA, ASP, a contar de 07/08/2024. MASP 12262366, DEUSDEDIT LOPES PEREIRA, ASP, a contar de 04/08/2024. MASP 11175304, EDSON CARLOS BISPO, ASP, a contar de 08/08/2024. MASP 13798811, ELBER LANDERS CERQUEIRA NAVES, ASP, a contar de 08/08/2024. MASP 14455026, ELIAS ESTEVES RAMOS, ASP, a contar de 08/08/2024. MASP 11720521, ELIZABETH DE LIMA BASTOS, ASP, a contar de 26/07/2024. MASP 11708518, ESTHER RIBEIRO SILVA, ASP, a contar de 11/07/2024. MASP 13795729, LUIAN MONTENEGRO BRITO, ASP, a contar de 06/08/2024. MASP 14480073, FABRICIO CARLOS OLIVEIRA, ASP, a contar de 09/08/2024. MASP 13788104, GISLAINE ORICIO DIAS CUNHA, ASP, a contar de 24/07/2024. MASP 14451934, JOSEANA FONSECA VARGAS, ASP, a contar de 22/07/2024. MASP 14833560, JOANA DARCI DA SILVA, ASP, a contar de 24/08/2024. MASP 11731338, JOSEFINA DE SOUZA SANTOS, ASP, a contar de 01/08/2024. MASP 14355630, LUCAS ROCHA PRIMOS, ASP, a contar de 30/07/2024. MASP 9057746, LUCILENE RODRIGUES FRANCO, AEDS, a contar de 01/08/2024. MASP 14499370, LUIS EDUARDO GOMES FERREIRA, ASP, a contar de 21/08/2024. MASP 13871173, LUIZ FELIPE DA SILVA RAMOS, ASP, a contar de 21/07/2024. MASP 13854856, LUIZ VINICIUS NEVES FERREIRA, ASP, a contar de 31/07/2024. MASP 13647151, MAERCO JUAREZ PEREIRA, AGSE, a contar de 02/07/2024. MASP 13770797, MARCIO MAGELA MACULAN, ASP, a contar de 03/08/2024. MASP 10807501, MARCIO WILKE CORDEIRO DE CAMPOS, ASP, a contar de 08/08/2024. MASP 12149951, RAFAEL DUDA BENEDITO JERONIMO MOTA, AGSE, a contar de 04/08/2024. MASP 16000937, RAFAEL LUCAS DOROTEU FRANCA, ASP, a contar de 11/08/2024. MASP 11723376, RONALDO DE OLIVEIRA SODRE, ASP, a contar de 03/07/2024. MASP 13787858, SIMONICA LEITE DA CUNHA, ASP, a contar de 19/07/2024. MASP 2633162, SORAIA DE FATIMA M OLIVEIRA, ASEDs, a contar de 25/07/2024.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408310022230114.